ESTADO DE MINAS GERAIS

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

Divisão de Compras

Versão v.20.09.2020.

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

1. OBJETO:

Fornecimento de acesso principal à Rede Internet, com largura de banda (bandwidth) de no mínimo 300 Mbps (trezentos megabits por segundo).

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Partindo desse princípio, faz-se necessária o Fornecimento de acesso principal à Rede Internet, com largura de banda (bandwidth) de no mínimo 300 Mbps.

2.2. O objeto será utilizado para atender a demanda de internet para os trabalhos realizados no CEVP, e manter as atividades desenvolvidas na mesma.

2.3. Justificativa de Quantidade: Devido aos programas que são utilizados e necessitam de mais velocidade de dados como: cursos realizados e maior demanda de pesquisadores, escritório (reuniões, emissão de notas, etc.) com a finalidade de otimizar os trabalhos realizados no campo experimental.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1. Especificação do objeto e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fornecimento de acesso principal à Rede Internet, com largura de banda (bandwidth) de no mínimo 300 Mbps (trezentos megabits por segundo), conforme Projeto Básico (49434219)	82554	Serviço	01

3.2. Referência de Preço

O preço de referência dos serviços teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado.

4. FONTE DO RECURSO:

Próprio.

Dotação orçamentária: 19 571 022 4035 0001 339040 0 60 1 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

5.2. Possuir Termo de Autorização e Licença para Funcionamento de Estação, concedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia – SCM.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) PARCELADA

6.2. Cronograma de Entrega:

6.2.1. Fornecimento de acesso principal a rede de internet com largura de banda (bandWidth) total de no mínimo 300 Mbps, por 12 (doze) meses.

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega – A empresa contratada terá 30 (trinta) dias a partir da assinatura da autorização de fornecimento para iniciar a instalação.

6.3.2. Vigência do contrato – terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem na data de sua assinatura , podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 da lei federal 13.303/16.

6.3.3. De execução – 12 (doze) meses.

6.4. Forma de entrega:

6.4.1. Conforme Projeto básico (49434219).

6.4.2. A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço.

6.4.3. A fibra deverá ser ancorada em eucalipto. Todos os materiais de fixação e proteção do equipamento são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4.4. Os serviços deverão ser efetuados por profissionais habilitados, de acordo com os manuais dos fabricantes e segundo as normas técnicas e regulamentos concernentes, inclusive os dos órgãos de vigilância sanitária, de meio ambiente e de regulação do Trabalho, com vistas a execução correta dos serviços ora contratados, bem como da manutenção dos equipamentos de comunicação e o link de fibra óptica existentes em perfeitas condições de uso e funcionamento.

6.4.5. A Contratada deverá disponibilizar Central de Atendimento 24x7x365 para a abertura de chamados técnicos e solicitações para reparo do serviço de Internet. A abertura destes chamados deverá acontecer diretamente na Central de Atendimento;

6.4.6. A Central de Atendimento deverá ser acessada por um número único nacional não tarifado (0800).

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias**,** contados a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para prestação dos serviços;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do Termo de Referência e seus Anexos.

9.4. Cumprir o Termo de Referência e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

9.6. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.7. Conferir e receber o objeto nos termos do Termo de Referência e seus Anexos.

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro
de empresas inidôneas de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11. DA GARANTIA

11.1. CONTRATUAL

(x) Não será exigido a garantia contratual.

11.2. DO SERVIÇO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DPSU, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(x) por item

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fornecimento de acesso principal à Rede Internet, com largura de banda (bandwidth) de no mínimo 300 Mbps (trezentos megabits por segundo), conforme Projeto Básico (43230540)	Serviço	01

13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

CEVP	**CAMPO EXPERIMENTAL VALE DO PIRANGA - CEVP** CNPJ: 17.138.140/0009-80 Estrada Ponte Nova/Oratórios, KM 05 Zona Rural - Oratórios - MG CEP: 35.439-000 Josias Bitencourt (31) 9-9695-0079 - 07h às 11h - 12h às 16h josias@epamig.br

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(x) não permitirá a subcontratação

16. VISITA TÉCNICA

(X) Facultativa

16.1. A visita técnica deverá ser agendada e o responsável pelo agendamento da visita técnica será o funcionário da EPAMIG/CEVP Sr. Josias Bitencourt, (31) 9-9695-0079 josias@epamig.br.

16.2. As custas da visita técnica serão integralmente por conta do interessado.

16.3. O responsável da empresa interessada deverá estar devidamente identificado, apresentando procuração ou documento equivalente;

16.4. A EPAMIG fornecerá declaração de comparecimento a todos que realizarem a visita técnica;

16.5. A empresa que não realizar a visita técnica não poderá alegar desconhecimento das condições locais da prestação do serviço para fins de futuras reclamações ou desobrigar a sua execução;

16.6. A não realização da visita técnica quando esta for obrigatória, ocasionará a desclassificação da empresa participante.

17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(x) Não será exigido amostras

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDA
OPERACIONAL	NÃO REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO	A NÃO REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS INVIABILIZAR TODOS OS SERVIÇOS DO CAMPO EXPERIMENTAL TAIS COMO REUNIÕES VIRTUAIS, EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ETC..	EPAMIG
OPERACIONAL	REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS DE BAIXAS QUALIDADE	O SERVIÇO DE BAIXA QUALIDADE NÃO ATENDENDO A DEMANDA DA UNIDADE.	FORNECEDOR

19. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Gestor: Josias Bitencourt; 49644050

Fiscal: Wdson Carlos Pereira de Souza; 49644168

20. DEMAIS INFORMAÇÕES

Observar as orientações no projeto básico (49434219).

21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Josias Bitencourt

Gerente do CEVP

EPAMIG SUDESTE

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente) **COTEP (Nº e Ano) xxx/Ano LOTE Nº xxx** **PROCESSO Nº 30510020000**	
Dados a constar na proposta	**Preenchimento pelo proponente**
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
Nacionalidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.	**Conforme especificação no termo de referência.**
OBJETO:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT (R$)	P. TOTAL(R$)
1	Fornecimento de acesso principal à Rede Internet, com largura de banda (bandwidth) de no mínimo 300 Mbps (trezentos megabits por segundo), conforme Projeto Básico (49434219)	serv	1	R$	R$
TOTAL					

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.